
RELATÓRIO E PARECER DO
CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017.

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-PA, vimos apresentar Relatório sobre as atividades desta Controladoria Interna Municipal, relativo ao exercício de 2017, em conformidade com art. 74 da Constituição Federal e art. 23 da Lei Complementar nº 086/2015.

Este Controlador Interno, conforme Decreto nº070/2017, desenvolveu suas atividades participando de várias Licitações no período de 2017, acompanhado o processo licitatório in loco, isto é, na sala de licitações no prédio da Administração Municipal e emitiu vários pareceres ao TCM, participou de várias reuniões com as Secretarias da administração, Governo, Finanças, com Setor de Compras, Setor de Licitação, Setor de Contabilidade, buscando absorver a complexidade de cada área e orientar as ações para estarem de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais correlatos vigente.

O Controle Interno emitiu parecer favorável quanto as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do respectivo exercício.

No quesito referente à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias, salvo melhor entendimento, com proveito para a coletividade atendida.

Recomendou verbalmente aos respectivos responsáveis que atentassem para os prazos de remessas dos relatórios de prestações de contas junto ao TCM-PA, conforme Resolução Administrativa nº 29/2016/TCM-PA. Também recomendou aos responsáveis pelo Portal de Transparência que empregassem todo esforço necessário para adequar o Portal da Transparência de modo a contemplar o solicitado pela Matriz Única de Análise de Portais da Transparência UFPA/CGU/TCM ano base 2017.

Todas as recomendações foram aprovadas pelo chefe do Executivo.

È o relatório e parecer.

Redenção-PA, 15 de janeiro de 2018.

Sergio Tavares
Controle Interno Municipal
Decreto 070/2017